

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 501/2022 de 07 de outubro de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Defesa contra domínio de cidades, sob a presidência do primeiro. (CI 816/CHGAB/SEJUSP).

Membro Titular	Matricula	Membro Suplente	Matricula	Área de Atuação
Vinicius de Souza Almeida - TC QOPM	959021	Rodiney Ribeiro de Vasconcellos - Cap QOPM	121936021	Polícia Militar
Nelson Fermino Junior - Perito Criminal	94099021	Mateus Mandu Moreira - Perito Criminal	104067022	Coordenadoria Geral de Perícias/CGP
Luis Antonio Sá Braga TCQOPM	80105021	Musse Untar Junior - TCQOPM Conv	62495024	Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS
Joao Paulo Natali Sartori - Delegado de Polícia	76553023	Guilherme Scucuglia Cezar - Delegado de Polícia	51041023	Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC
Joelson Nobre Limeira Lazzari - CAP QOPM	129629021	Raphael Silva de Almeida - CAP QOPM	31135021	Departamento de Operações de Fronteira/DOF
Rangel Schweiger - Policial Penal	92821022	Jonas dos Santos Ferreira - Policial Penal	124598022	Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN
Denny Augusto Ferreira Cavalcanti - CEL QOBM	98217021	Eduardo Rachid Teixeira - MAJ QOBM	62671021	Bombeiro Militar
Halison da Silva Araujo - Agente de Segurança Socioeducativa	97711022	Celia Maria Bezerra da Silva - Delegada de Polícia	44944025	Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 500 - de 7 de outubro de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 500 - de 7 de outubro de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
495891022	AMAURY AZEVEDO LUZ	PERITO OFICIAL FORENSE	31/079781/22	04/07/22 A 11/07/22